

PARECER CONTÁBIL N° 190/2023

REFERENTE – PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2022 ao PROJETO DE LEI Nº 15/2023 que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação aos Profissionais da Atenção Básica, Gestão de Programas, Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

LEI

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificações aos servidores públicos efetivos da Secretaria de Saúde, vinculados à Atenção Básica, Gestão de Programas, Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme as seguintes especificações:

- I – gratificação pela participação na Estratégia da Família;
- II - gratificação pela participação na Equipe Multiprofissional;
- III - gratificação pela gerência, alimentação e manutenção de programas específicos;
- IV - gratificação pela participação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência;
- V - gratificação pela participação nos Serviços de atenção Psicossocial.

...

Tem o presente as seguintes considerações:

Considerando a Receita Corrente Líquida (RCL), no valor de R\$ 212.034.524,17, no Relatório Resumido de Execução Orçamentária de Janeiro de 2023.

Considerando as despesas com Pessoal no valor de R\$ 90.393.912,46, apurado no Relatório de Gestão Fiscal de Janeiro de 2023 dos ultimos 12 meses.

Considerando que o impacto causado pelo aumento da despesa conforme tabela abaixo não ultrapassará os índices previstos nos incisos I, II e III do artigo 20 da lei 101/2000, nos últimos 12 meses conforme tabela abaixo.

Considerando os efeitos já impactados no parecer contábil nº157/2023;

Despesa com Pessoal Empenhado nos ultimos 12 meses e terceirizações PC 157/2023	R\$ 105.054.043,58
Impacto do PL 15/2023	R\$ 279.744,25
Despesa Total com Pessoal em Janeiro de 2023	R\$ 105.333.787,83
Total	R\$ 105.613.532,08
Receita Corrente Líquida (R.C.L.) 31/01/2023	R\$ 212.034.524,17
	49,8096%

Considerando a tabela acima será impactado somente os cargos de:

Farmacêutico
Odontólogo
Veterinário

Considerando os cargos de Médico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Repcionista, Agente Comunitário de Saúde, já estão impactados de acordo com as leis:

- I – nº 116, de 11 de outubro de 2002;
- II – nº 235, de 03 de março de 2004;
- III – nº 324, de 21 de dezembro de 2010;
- IV – nº 376, 13 de dezembro de 2011;
- V – nº 527, de 28 de maio de 2014;
- VI – nº 774, de 20 de abril de 2018;
- VII – nº 959, de 16 de dezembro de 2019.

Que serão revogadas pelo presente projeto de lei;

Considerando que para execução e aumento da despesa de pessoal deverão ser respeitados os limites dos Art. 20 e Art. 22 da LRF;

Considerando tabela de estimativa de gastos com folha de pagamento e a evolução da R.C.L. para o exercício de 2023, e os dois subsequentes;

Considerando crescimento médio da Receita Corrente Líquida (RCL), de 11,25%,a.a. dos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022);

Descrição	2023	2024	2025
Previsão Receita Corrente Líquida (11,25% média a.a)	212.034.524,17	235.888.408,14	262.425.854,05
Previsão Despesa com Pessoal	105.613.532,08	117.231.020,61	130.126.432,88
Previsão percentual com folha	49,8096%	49,6977%	49,5860%



Prefeitura de Itapoá
Secretaria da Fazenda

Considerando que a previsão da folha para o exercício de 2023, ficará em **49,8096%**, da previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023, no valor **R\$ 212.034.524,17**, dentro dos limites legais, parágrafo único do art. 22 da LRF – 51,30% e do incisos I, II e III, art. 20 da LRF- 54%, no corrente exercício;

Considerando-se revogado o parecer contábil nº123/2023

Dante das considerações:

PARECER FAVORÁVEL

Itapoá, 06 de Março de 2023.

Bruno Schendroski
Contador